



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1889, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 11 / 02 / 2025

ASSINATURA: Edilson J. de Paiva

MATRÍCULA/IDENT.: 0615

"Dispõe sobre a criação e alteração de remunerações de cargos comissionados bem como a criação de vagas para cargos de provimento efetivo, definidos na lei 1307 de 1997- Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Virginópolis".

O Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de provimento em comissão- recrutamento amplo- de **Coordenador da Secretaria Executiva dos Conselhos**, conforme atribuições e competências regulamentadas pela lei municipal 1814 de 2022, e demais definições conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. Acrescenta ao quadro de cargo em comissão- recrutamento amplo, constante da Lei 1307 de 1997- plano de cargos e salários dos servidores municipais de Virginópolis, o quadro constante no anexo único desta lei.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de provimento em comissão- recrutamento amplo- de **Gestor de Convênios Municipais-GCM**, conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. Acrescenta ao quadro de cargo em comissão- recrutamento amplo, constante da Lei 1307 de 1997- plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cargos e salários dos servidores municipais de Virgínpolis, o quadro constante no anexo único desta lei.

Art. 3º - Ficam reajustados os valores das remunerações dos cargos comissionados de recrutamento amplo de **Coordenador Geral do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS**, conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. Atualiza no quadro de cargo em comissão-recrutamento amplo, constante da Lei 1307 de 1997- plano de cargos e salários dos servidores municipais de Virgínpolis, os valores das remunerações dos cargos que trata o caput.

Art. 4º Acrescenta ao quadro de cargos de provimento efetivo, constante dos anexos da Lei 1307 de 1997- plano de cargo e salários dos servidores municipais de Virgínpolis, 1 (uma) vaga para o cargo de **farmacêutico**, com atuação junto ao Programa de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) - PDCEAF totalizando o número de 2 vagas para o cargo de **farmacêutico** no quadro geral de servidores efetivos do município e Virgínpolis.

Parágrafo único. Os vencimentos, carga horária e atribuições serão os mesmos definidos para o mesmo cargo conforme regulamentado pela Lei 1307 de 1997- plano de cargos e salários dos servidores municipais de Virgínpolis.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

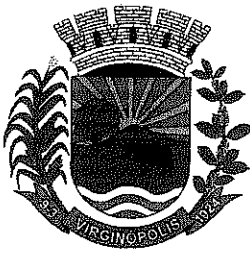


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cargos alterados e criados: quadro- cargo em comissão-
recrutamento amplo**

(Lei 1307 de 1997)

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	40 h semanais	R\$ 3.597,00	01
COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	40 h semanais	R\$ 3.597,00	01
GESTOR DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS-GCM	40 h semanais	R\$ 3.270,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Virginópolis/MG, 28 de janeiro de 2025.


JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO